



14 de outubro de 2021
123/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Aperfeiçoamento do Critério de Elegibilidade de Ativos para Constituição de Garantias na Câmara B3.**

Informamos que, a partir de **15/10/2021**, a B3 poderá não aceitar, para constituição em garantias na Câmara B3, ativo cujo emissor seja submetido a regimes de recuperação judicial ou extrajudicial, regime especial de administração temporária (RAET), intervenção, falência ou liquidação extrajudicial, ou ao qual seja atribuído, a critério da B3, deságio máximo, para fins de cálculo de risco dos participantes, superior a um parâmetro definido, revisado periodicamente e divulgado pela B3.

A nova versão do Manual de Administração de Risco da Câmara B3, contemplando essa mudança, estará disponível, a partir de **15/10/2021**, em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e Manuais, Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Monitoramento de Garantias, pelo telefone (11) 2565-5032 ou pelo e-mail garantias@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP